

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS**
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Data	28 de maio de 2018
Referência	Súmula da 05ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
ANEXO VIII	
NOME DA PROPOSTA/PROJETO	RECICLAGEM PROFISSIONAL 2018
PROPONENTE	AAI – Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil – Seccional RS
VALOR PLEITEADO	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - organizar oficinas para requalificação e atualização da gestão profissional na Arquitetura de Interiores, em três cidades do interior do Rio Grande do Sul.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO	
A Comissão entende que a proposta apresenta histórico de realização; com foco no presente edital, a ação transparece a preocupação com um processo contínuo de inovação, por meio do desenvolvimento: i) do guia de orientação profissional com edições impressas em várias reedições, ii) o recente formato e-book e iii) o aplicativo de cálculo (este último, em edital similar anterior), e, iv) por fim, na presente proposta, com oficinas no formato presencial a serem realizadas no interior do Estado, com transmissão online.	
II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
A proposta é clara na exposição dos objetivos e relevância. A ação apresenta coerência de execução e da estratégia de divulgação.	
III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com destaque para o espaço para participação de representação do CAU/RS nos eventos. A Comissão entende que a proposta é exequível, baseando-se na programação e na estimativa de custos detalhadas. Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando	



o percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.

IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO

A Comissão entende que a proposta explicita os aspectos técnico-operacionais. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, com ênfase na Arquitetura de Interiores; além disso, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

NOTA FINAL:

9,0

ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:

Não se aplicam.

VOTO DA COMISSÃO:

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

INÊS MARTINA LERSCH

Coordenadora da Comissão

DIEGO DE AZAMBUJA LOPES

Coordenador Adjunto

MELINA GREFF LAI

Membro da Comissão